



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Iguaba Grande

PREVIGUABA	
Proc. Nº	0291/2026
Fls. Nº	51
Rub.	04

**TERMO ADITIVO Nº: 001/2026 AO
CONTRATO Nº 002/2025, DE UM LADO, O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE
OUTRO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ROGÉRIO MAIA VIEIRA**, matrícula funcional nº **210512-8** e, de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95 com sua sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010 neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 002/2025, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2025 a partir de zero hora do dia 27 de fevereiro de 2026 até vinte quatro horas do dia 27 de fevereiro de 2027, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

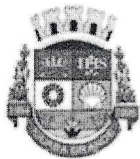
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

O valor do contrato nº002/2025, será reajustado pelo índice IPCA em 4,608460%. Em razão desse reajuste, o valor anual, anteriormente fixado em R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) passará a ser de R\$ 12.866,84 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Iguaba Grande

PREVIGUABA	
Proc. Nº	029/2026
Fis. Nº	52
Sub.	10

CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO MAIA VIEIRA
Data: 27/02/2026 14:39:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE IGUABA GRANDE

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2026.02.27 10:46:03 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Testemunhas:

1) *Vinicius Alves Valle*

2) *Gabriella Terra Peraz*